



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO AC1-TC - 01264/2010

**1. RELATÓRIO**

1. Número do Processo: **TC-09614/08.**
2. Órgão de origem: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **INEXIGIBILIDADE nº. 06/2008, com suporte legal na Lei Federal 8.666/93 e ao que preceitua a Resolução Normativa de RN-TC 02/2008.**
4. Objeto do Procedimento: **Contratação de Serviços de show artístico das Bandas FERRO NA BONECA, BRILHO DA PAIXÃO e HÉLIO DOS TECLADOS, para inauguração da Quadra de Esportes "Arnaud Nascimento", no dia 22.12.2008 (doc. Fls. 19).**
5. Fontes de Recursos: **Próprios, do orçamento do Município, com a seguinte dotação orçamentária: 02.03 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 12.392.1009.2109 – Realização de Festas Tradicionais; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
6. Valor do Contrato: **R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais);**
7. Parecer da Auditoria: **A DECOP/DILIC - Após apresentação da defesa pelo responsável, o Órgão entendeu como REGULAR o procedimento licitatório.**

**2. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e do contrato decorrente.

**3. VOTO DO RELATOR**

O Relator vota de acordo com o parecer da d. Auditoria, pela **REGULARIDADE** o presente processo licitatório e dos contratos dele decorrentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB**

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar REGULARES o procedimento licitatório e o contrato supra caracterizado e determinar o arquivamento do processo.**

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.  
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, 26 de Agosto de 2010.

\_\_\_\_\_  
Cons. Umberto Silveira Porto  
Presidente da 1ª Câmara

\_\_\_\_\_  
Cons. Arthur Paredes Cunha Lima  
Relator

Fui presente: \_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

*Jf.*